



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

### LEIS MUNICIPAIS

#### LEI Nº 4.923

"Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barbacena para o exercício de 2019, e dá outras providências." O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbacena para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 4.886, de 11 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barbacena estima a receita em R\$ 376.016.625,41 (trezentos e setenta e seis milhões de sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e fixa as despesas em igual importância.

§ 1º A receita e a despesa estão detalhadas nos quadros e anexos integrantes desta Lei, classificadas de acordo com a Instrução Normativa nº 05/011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º O valor destinado a Reserva de Contingência será utilizado conforme disposto na legislação pertinente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares ao orçamento geral do Município, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no art. 2º para atendimento às despesas cujas dotações se tornarem insuficientes no exercício de 2019.

II - realizar operações de crédito, desde que aprovado pela Câmara de Vereadores, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observada os preceitos constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 4º Não oneram os limites estabelecidos no inciso I do art. 3º:

I - as suplementações de dotações à conta de recursos vinculados que utilizarem o excesso de arrecadação do exercício de 2019 ou o correspondente superávit financeiro de exercícios anteriores;

II - as suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública, de obrigações legais e constitucionais, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência.

III - as suplementações que se fizerem necessárias à execução de contrapartidas do Município em Convênios, Termos de Compromisso e congêneres firmados com a União e/ou com o Estado de Minas Gerais.

Art. 5º Ficam autorizados os procedimentos e ajustes necessários à compatibilização desta Lei com os correspondentes instrumentos da legislação orçamentária, consubstanciados na Lei nº. 4.886/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019) e na Lei nº 4.859/2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA 2018/2021).

Art. 6º Integram a presente Lei as Propostas da Receita e da Despesa acompanhadas dos anexos exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Municipal 4.886/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2019, compreendendo:

I - Anexo 1 - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

II - Anexo 2 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas;

III - Anexo 3 - Quadro da Receita por Categorias Econômicas;

IV - Anexo 4 - Natureza da Despesa por Categoria

Econômica por Órgãos de Governo;  
V - Anexo 5 - Quadro Discriminativo das Receitas;  
VI - Anexo 6 - Quadro Discriminativo das Despesas;  
VII - Anexo 7 - Quadro das Funções e Subfunções de Governo;  
VIII - Anexo 8 - Programa de Trabalho do Governo;  
IX - Anexo 9 - Programa de Trabalho do Governo (Consolidação);  
X - Anexo 10 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo;  
XI - Anexo 11 - Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções;  
XII - Anexo 12 - Programa Anual de Trabalho em Termos de Obras e Realização de Serviços;  
XIII - Anexo 13 - Campo de Atuação dos Órgãos e Unidades;  
XIV - Anexo 14 - Demonstrativos da Evolução das Receitas e das Despesas (art. 22, III);  
XV - Anexo 15 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;  
XVI - Anexo 16 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;  
XVII - Anexo 17 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;  
XVIII - Anexo 18 - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;  
XIX - Anexo 19 - Demonstrativo do Resultado Primário;  
XX - Anexo 20 - Relação da proposta da Despesa (QDD).  
Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 20 de dezembro de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 4.924

"Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do quadriênio 2018-2021, para adequação à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, doravante denominado PPA 2018-2021, em conformidade com o disposto no art. 165 da Constituição Federal, o art. 143 da Constituição do Município e o art. 9º da Lei nº 4.859, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Integram esta Lei a programação para o próximo ano do PPA 2018-2021, de vigência em 2019, especialmente em relação aos valores físicos e financeiros das ações correspondentes, os quais servirão como referência para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo efetuar os ajustes necessários decorrentes de emendas parlamentares e necessários à compatibilização do planejamento para o exercício de 2019 contido na revisão do PPA 2018-2021 e da Lei Orçamentária para o mesmo exercício.

Art. 4º O Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir, excluir, criar ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas, indicadores e dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a compatibilização entre o planejamento e o orçamento para o exercício de 2019, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, ou de alterações de suas competências ou atribuições, autorizadas por lei que altere a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo e em virtude da Lei Complementar nº 131, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 5º O Executivo Municipal poderá estabelecer providências complementares para a execução da presente Lei, na forma regulamentar.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 20 de dezembro de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei

Marcela Campos Zaidan Fernandes

Secretária Municipal de Governo

### ERRATA

No Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.401, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 18.12.2018, onde se lê "(novembro de 2017 a dezembro de 2018)", leia-se "(dezembro de 2017 a novembro de 2018)".

Publique-se na forma da lei

Marcela Campos Zaidan Fernandes

Secretária Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretário: Luiz Carlos Rocha de Paula

### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

#### Resolução nº 012/2018

O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor, e considerando a necessidade de contratação, em caráter temporário, para a Rede Municipal de Ensino de Barbacena, para o ano letivo de 2019, a fim de substituir Professores P5 em gozo de licença médica, auxílio-maternidade, férias prêmio, entre outras licenças elencadas no art. 117 da Lei Municipal nº 3245/1995 (Estatuto dos Servidores), RESOLVE:

Art. 1º - As vagas que surgirem, no decorrer do ano letivo de 2019, a fim de substituir Professores P5 em gozo de licença médica, auxílio-maternidade, férias prêmio, entre outras licenças elencadas no art. 117 da Lei Municipal nº 3245/1995 (Estatuto dos Servidores), serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação publicada no e-DOB de 08 de março de 2018, e mantidos os critérios para contratação utilizados na Resolução nº 04/2018, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no e-DOB de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Ficam convocados os professores classificados conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 04/2018, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no e-DOB de 08 de fevereiro de 2018, obedecendo à relação publicada no e-DOB de 08 de março de 2018, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, situada à Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 275, Bairro Funcionários, no horário de 13h às 18h, dos dias 07/01/19 a 25/01/19, a fim de atualização de endereços e telefones.

Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barbacena, 21 de dezembro de 2018.

Luiz Carlos Rocha de Paula

Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Publique-se na forma da lei

Marcela Campos Zaidan Fernandes

Secretária Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

### AVISO DE LICITAÇÃO

SAS - PRC 041/2018 - PP 027/2018 - OBJETO: RP para aquisição material hidrosanitário - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/01/2019 às 14:00 horas. Informações 0xx32 3339-6800, licitacao@barbacena.



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

mg.gov.br. Silver Wagner de Souza. Gerente de Licitação.

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE BARBACENA – PP. 033/2018 – PRC 114/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao CREAS, CRAS e Programa Bolsa Família, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais – SESAPS, adjudicados às licitantes vencedoras, os itens, pelos valores unitários: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., CNPJ 07.487.504/0001-27; item 01 R\$ 2.336,00; DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME., CNPJ 05.448.910/0001-55; itens 02 R\$ 82,00; 03 R\$ 3.300,00 e 04 R\$ 2.467,00; INFORMÁTICA.COM LTDA ME., CNPJ 12.468.333/0001-29; itens 05 R\$ 2.894,00 e 06 R\$ 2.894,00; Homologação: 17/12/2018. Barbacena, 21/12/2018. Luis Álvaro Abrantes Campos. Prefeito Municipal

## EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – HOMOLOGAÇÃO - PP 020/2018 – PRC 061/2018. Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospitalar de Barbacena Dr. José Américo, com recursos das Emendas Parlamentares 1160-06, 1150-05, 1150-03, 1150-06, 1150-02, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais: Empresa Vencedora: GNMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 07.726.140/0001-90 - item 43 R\$5.500,00 – Ficam inalterados os demais termos da homologação 06/11/2018 – Barbacena 11/12/2018 - Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 024/2018. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.286/0001-95. Processo Licitatório nº 030/2017 - Pregão Presencial nº 030/2017. Objeto: Alterar o preâmbulo da Ata, bem como incluir à "Cláusula Segunda - Validade dos Preços" o item 2.6, ficando consignada DRO nº 042 e 448/2018, para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros, e item 2.7, trazendo em seu bojo a forma de pagamento contida na DRF FMS/SESAPS nº 003/2018, bem como DRF nº 246/2018, para fins de viabilizar, também, eventual/futura utilização do atinente assento de registro pela Secretaria Municipal de Fazenda. Data de assinatura: 22/11/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), José Francisco Milagres Primo (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ), e Maria Aparecida do Carmo Ferreira (Empresa).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Seguro Total de Veículos nº 034/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. Processo Licitatório nº 021/2018 - Pregão Presencial nº 013/2018. Objeto: Alterar o quantitativo da "Cláusula Primeira - Do Objeto", o quadro constante do item 2.1 da "Cláusula Segunda - Das Especificações", o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Preço e Pagamento", e da "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", todas do ajuste originário. Data de assinatura: 19/11/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal

Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), e Alexandre Ponciano Serra (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Seguro Total de Veículos nº 046/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.356.570/0001-81. Processo Licitatório nº 021/2017 - Pregão Presencial nº 022/2017. Objeto: Prorrogar o prazo constante no Item 6.1 da "Cláusula Sexta - Da Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01.12.2018, com data resultante 01.12.2019, bem como alterar a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", ambas do ajuste originário. Data de assinatura: 28/11/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Alexandre Ponciano Serra (Contratada).

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Prestação de Serviços nº 026/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0004-85. Processo Licitatório nº 107/2017 - Dispensa Licitatória nº 001/2018. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Quinze - Da Vigência Contratual", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 24 de novembro de 2018 até 23 de fevereiro de 2019. Data de assinatura: 22/11/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Vittorio Mediolì (Contratada).

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: JOSÉ WILLIANS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 072.143.487-80. Processo Licitatório nº 043/2014 - Pregão Presencial nº 034/2014. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Quatorze - Do Prazo de Vigência", ficando prorrogado por mais 08 (oito) meses, a contar a partir de 10 de fevereiro de 2019, com data resultante 10 de outubro de 2019, bem como adequar rubrica orçamentária da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", ambas do contrato originário. Data de assinatura: 10/12/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e José Willians do Nascimento (Contratado).

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: RICARDO JOSÉ COIMBRA, inscrito no CPF nº 025.543.126-05. Processo Licitatório nº 043/2014 - Pregão Presencial nº 034/2014. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Quatorze - Do Prazo de Vigência", ficando prorrogado por mais 08 (oito) meses, a contar a partir de 30 de dezembro de 2018, com data resultante 30 de agosto de 2019, bem como adequar rubrica orçamentária da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", ambas do contrato originário. Data de assinatura: 10/12/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário

Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Ricardo José Coimbra (Contratado).

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

## EXTRATO DE ADESAO

SAS – PRC 044/2018 – ADESAO à Ata de Registro de Preços nº 082/2018, Processo nº 047/2018, Pregão Presencial nº 022/2018, do Município de Barbacena/MG, para aquisição de 60 pneus, conforme descrições constantes dos autos. Fornecedor: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, CNPJ 01.312.680/0001-41. Valor unitário de R\$ 1.670,00. Barbacena, 14 de dezembro de 2018. Bruno Moreira Mota – Diretor Geral do SAS.

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente: Otávio Augusto Ramos Vieira

#### ATAS

ATA nº 542 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA - 19/11/2018 - Ata número quinhentos e quarenta e dois do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena. Ao décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, no auditório do prédio onde funciona a sede do Conselho Municipal de Saúde, 2º piso, situado na Praça Conde de Prados s/n, centro, teve início a Reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena. Às dezenove horas o Presidente Otávio, declarou aberta a sessão que contou com a presença dos Conselheiros conforme consta no livro próprio de assinaturas das reuniões ordinárias e extraordinárias. Justificou ausência: Vanderley Luiz da Silva. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Otávio abriu os trabalhos do dia fazendo um breve pronunciamento a respeito da situação da saúde. Ressaltou a importância da união dos diferentes segmentos da saúde para enfrentarem os problemas. Passou a palavra para Waldir fazer a leitura da Ata. Foi lida e votada a ATA Nº 541 E APROVADA POR DOZE VOTOS A FAVOR E TRÊS ABSTENÇÕES COM AS RESSALVAS: • NA PLANILHA DE COMISSÕES ONDE SE LÊ OUVIDORA, LEIA-SE OUVIDOR E NA PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ONDE SE LÊ UM USUÁRIO, LEIA-SE QUATRO USUÁRIOS; • FOI LIDA E VOTADA A ATA S/N DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL 2º QUADRIMESTRE 2018 E FOI APROVADA POR DEZESESSEIS VOTOS A FAVOR E DUAS ABSTENÇÕES. Na sequência, O Presidente passou para a ORDEM DO DIA composta por três assuntos: 1º Of. 131/2018/CAF/FMS/SESAPS Encaminhado por Polyana e Dr. Orleans - Relatório Tomada de Contas Especial - Convênio Instituto Cultural Primeiro Quilombo Informou que é referente ao Projeto desenvolvido por Ângelo José Satyro e que estão com problemas com a devolução de equipamentos de informática. Ressaltou que o ofício encaminha a notificação Extrajudicial que Ângelo recebeu. Lembrou que o Conselho de Saúde, na época, aprovou o Projeto e a Prestação de Contas. Ressaltou que estão tendo dificuldades em resgatar os equipamentos. Convidou Carmen, que na época era Presidente do Conselho de Saúde, para falar sobre o assunto. Carmen informou que ela e o Conselheiro Márcio foram até a casa do Ângelo e ele disse que iria devolver o equipamento, mas depois ele desistiu de devolver. Informou que a Controladoria deter-





# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

citou outras ocasiões em que o Conselho aprovou solidariamente com o gestor, como a ocupação da UPA, porque entendem que tem coisas que têm que ultrapassar a burocracia, senão não caminham. Colocado em votação, FOI APROVADO POR QUATORZE VOTOS A FAVOR A AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO REPASSE DO PRO-HOSP/2018 (1º QUADRIMESTRE) PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE SETEMBRO/2018 MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO, FEITA PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA, DE ALTERAÇÃO NA PLANILHA DE PREVISÃO DO GASTO DO RECURSO FINANCEIRO PARA O PRO-HOSP/2018 NA COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO AMPLIADA - CIRA. SUGESTÃO DE PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: 1) Código de conduta, 2) Relatório TCU, 3) Educação permanente. Eu, Simone Silveira Discacciati, Agente Administrativo do CMS, redigi a presente ata. Barbacena, 30 de novembro de dois mil e dezoito.

ATA nº 543 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA - 03/12/2018 - Ata número quinhentos e quarenta e três do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena. Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, no auditório do prédio onde funciona a sede do Conselho Municipal de Saúde, 2º piso, situado na Praça Conde de Prados s/n, centro, teve início a Reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena. Às dezenove horas a Vice-Presidente Carmen, declarou aberta a sessão que contou com a presença dos Conselheiros conforme consta no livro próprio de assinaturas das reuniões ordinárias e extraordinárias. Justificaram ausência: Hendryx Rosenberg Pedroza Cimino, Rosiany Araújo de Paula, Tatiane Kely Alves Puiatti, Vanderley Luiz da Silva e Vicente Rosa. Foi lida e votada a ATA Nº 542 E APROVADA POR QUATORZE VOTOS A FAVOR COM A RESSALVA: • NA LINHA 43 ONDE SE LÊ: "CARMEN INFORMOU QUE POLYANA E MÁRCIO FORAM NOVAMENTE ATÉ A CASA DE ÂNGELO E ELE DISSE QUE NÃO IRIA DEVOLVER OS EQUIPAMENTOS" LEIA-SE "POLYANA INFORMOU NA REUNIÃO DO DIA 03 DE DEZEMBRO NÃO FOI ATÉ A CASA DE ÂNGELO". Na sequência, Carmen informou que o Presidente não pode estar presente na reunião e estava substituindo-o. Comunicou que Veridiane trouxe a Informação que foi aprovada na CIRA a alteração na planilha de previsão do gasto do recurso financeiro para o PRO-HOSP/2018 na Comissão Intergestores da Região Ampliada - CIRA. A presidente em exercício falou sobre os convites referentes ao mês de novembro que foram enviados ao Conselho. Informou que a Comissão de Ética tinha reunião agendada para o dia 22 de novembro, mas não houve quorum e ficaram de agendar uma nova data. Falou sobre o pedido de inclusão de pauta solicitada pelo gestor que foi colocada em votação e APROVADA POR ONZE VOTOS A FAVOR E TRÊS ABSTENÇÕES A INCLUSÃO DE PAUTA - REANALISAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CISRU/SAMU PARA 2019 - PARA DAR CIÊNCIA AOS NOVOS CONSELHEIROS. Polyana explanou sobre o processo. Foi apresentado em plenária o Parecer da Consultoria Geral do Município nº 697/2018 indeferindo o pagamento do Imposto de Renda. Colocado em votação FOI APROVADO POR TREZE VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO NÃO AUTORIZAR A APROPRIAÇÃO DO IRRF RATIFICANDO A DELIBERAÇÃO DA ATA Nº 538 DE 24/09/2018. Carmen falou sobre o problema de Maria Auxiliadora. Disse que ela tem uma deficiência de saúde e direito a uma carteirinha de cor verde que libera a passagem de ônibus para pessoas com problemas de saúde. A carteira está vencida desde outubro e não consegue regularizar a situação porque o município não tem o papel especial verde para confeccionar as carteirinhas. Informou que outras 80 pessoas estão na mesma situação. A usuária está impedida de fazer fisioterapia e outros procedimentos devido ao problema da carteirinha estar vencida. Foram feitos vários

questionamentos em plenária sobre o assunto. Flávio solicitou que seja encaminhado para a Ouvidoria. Colocado em votação FOI APROVADO POR QUINZE VOTOS A FAVOR A RECOMENDAÇÃO QUE A PREFEITURA CARIMBE NAS PRÓPRIAS CARTEIRINHAS VENCIDAS DOS USUÁRIOS QUE ESTÃO NECESSITANDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADAS DOS LAUDOS MÉDICOS, ATÉ QUE AS NOVAS CARTEIRINHAS VERDES SEJAM CONFECCIONADAS. Na sequência, foi entregue para os presentes a Proposta de Projeto de Código de Conduta do Conselheiro Municipal de Saúde de Barbacena baseado no Projeto do Conselho de Ribeirão Preto (Fonte: WWW.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br). Carmen fez a leitura do Projeto. Ficou acordado encaminhar o projeto por e-mail aos conselheiros analisarem e enviarem as sugestões via e-mail para a Comissão de Ética do Conselho de Saúde e que na segunda reunião de fevereiro seja colocado para aprovação as alterações que foram sugeridas bem como o Código de Conduta. Foi solicitado por Flávio a realização de Curso de Capacitação para Conselheiros e ficou acordado de realizarem um trabalho de educação permanente junto aos Conselhos Locais. Carmen informou que as reuniões do Conselho de Saúde retornarão na primeira semana de fevereiro de 2019. SUGESTÃO DE PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: 1) Relatório TCU, 2) Saúde Bucal e 3) Educação permanente. Eu, Simone Silveira Discacciati, Agente Administrativo do CMS, redigi a presente ata. Barbacena, 10 de dezembro de dois mil e dezoito.

## EXTRATO DE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 515 de 19 de novembro de 2018 - ATA Nº. 542. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 542ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 19/11/18 conforme lavrado em ata nº. 542; RESOLVE: APROVAR POR UNANIMIDADE ENCAMINHAR O RELATÓRIO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CONVÊNIO INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PATRIMÔNIO. Barbacena, 04 de dezembro de 2018. Otávio Augusto Ramos Vieira - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 515/18 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde - SESAPS.

RESOLUÇÃO Nº. 516 de 19 de novembro de 2018 - ATA Nº. 542. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 542ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 19/11/18 conforme lavrado em ata nº. 542; RESOLVE: APROVAR POR UNANIMIDADE A AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO REPASSE DO PRO-HOSP/2018 (1º QUADRIMESTRE) PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE SETEMBRO/2018 MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO, FEITA PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA, DE ALTERAÇÃO NA PLANILHA DE PREVISÃO DO GASTO DO RECURSO FINANCEIRO PARA O PRO-HOSP/2018 NA COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO AMPLIADA - CIRA. Barbacena, 04 de dezembro de 2018. Otávio Augusto Ramos Vieira - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 516/18 do Conselho Municipal de Saúde, nos

termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde - SESAPS.

RESOLUÇÃO Nº. 517 de 03 de dezembro de 2018 - ATA Nº. 543 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 543ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 03/12/18 conforme lavrado em ata nº. 543; RESOLVE: APROVAR POR MAIORIA INCLUSÃO DE PAUTA - REANALISAR PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CISRU/SAMU PARA 2019 - PARA DAR CIÊNCIA AOS NOVOS CONSELHEIROS. Barbacena, 18 de dezembro de 2018. Otávio Augusto Ramos Vieira - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 512/18 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde - SESAPS.

RESOLUÇÃO Nº. 518 de 03 de dezembro de 2018 - ATA Nº. 543. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 543ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2018 conforme lavrado em ata nº 538; Considerando o Parecer da Consultoria Geral do Município nº 697/2018 indeferindo o pagamento do Imposto de Renda; Considerando o Parecer da Controladoria indeferindo o pagamento do Imposto de Renda; Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2018 conforme lavrado em ata nº. 543, RESOLVE: APROVAR POR MAIORIA NÃO AUTORIZAR A APROPRIAÇÃO DO IRRF RATIFICANDO A DELIBERAÇÃO DA ATA Nº 538 DE 24/09/2018. Barbacena, 18 de dezembro de 2018. Otávio Augusto Ramos Vieira - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 518/18 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde - SESAPS.

RESOLUÇÃO Nº. 519 de 03 de dezembro de 2018 - ATA Nº. 543. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 543ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 03/12/18 conforme lavrado em ata nº. 543; RESOLVE: APROVAR POR UNANIMIDADE A RECOMENDAÇÃO QUE A PREFEITURA CARIMBE NAS PRÓPRIAS CARTEIRINHAS VENCIDAS DOS USUÁRIOS QUE ESTÃO NECESSITANDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADAS DOS LAUDOS MÉDICOS, ATÉ QUE AS NOVAS CARTEIRINHAS VERDES SEJAM CONFECCIONADAS. Barbacena, 18 de dezembro de 2018. Otávio Augusto Ramos Vieira - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 519/18 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde - SESAPS.